



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 1 de 77)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 91259/2025 comprasgov 1259/2025 GMS TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 02/12/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 02/12/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **materiais médicos hospitalares grupo III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil)**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.848.547,62 (Um milhão, oitocentos e quarenta oito mil, e quinhentos e quarenta sete reais e sessenta dois centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **compras.gov**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas **<https://pncp.gov.br>**, **www.comprasparana.pr.gov.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella** e equipe de apoio **Deise Gebhard**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **1275/2025**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: **analuciagianella@sesa.pr.gov.br**

Telefones: **(41)3360-6747**

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **<https://www.administracao.pr.gov.br/compras>** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **24.030.894-0**

Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 2 de 77)

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 3 de 77)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 16** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **24.030.894-0**

Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 4 de 77)

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 5 de 77)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 6 de 77)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 7 de 77)

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 8 de 77)

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço** (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 9 de 77)

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

6.3.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 **Lotes 1 ao 16 - O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.**

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 10 de 77)

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 11 de 77)

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 12 de 77)

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 **O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação**

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 **A data do orçamento estimado é 21/07/2025.**

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 13 de 77)

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 14 de 77)

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretario de Estado da Saúde

Secretaria de Saúde do Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 15 de 77)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil), conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	UNIDADE	4.325	R\$ 158,94	R\$ 687.415,50

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	UNIDADE	1.441	R\$ 158,94	R\$ 229.032,54

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	CAIXA	6.936	R\$ 17,57	R\$ 121.865,52

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 16 de 77)

LOTE 4 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	CAIXA	2.312	R\$ 17,57	R\$ 40.621,84

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 13MM CÓDIGO GMS 6510-38957 CATMAT 450039	UNIDADE	1.720	R\$ 14,70	R\$ 25.284,00

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 14MM CÓDIGO GMS 6510-38958 CATMAT 450040	UNIDADE	420	R\$ 14,70	R\$ 6.174,00

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 15MM CÓDIGO GMS 6510-38960 CATMAT 450050	UNIDADE	720	R\$ 14,82	R\$ 10.670,40

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 17 de 77)

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor máximo unitário (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 16MM CÓDIGO GMS 6510-38967 CATMAT 450044	UNIDADE	310	R\$ 14,85	R\$ 4.603,50

LOTE 9 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor máximo unitário (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 17MM CÓDIGO GMS 6510-38978 CATMAT 450037	UNIDADE	260	R\$ 14,85	R\$ 3.861,00

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor máximo unitário (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 19MM CÓDIGO GMS 6510-38980 CATMAT 450036	UNIDADE	90	R\$ 14,85	R\$ 1.336,50

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor máximo unitário (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	UNIDADE	4185	R\$ 41,00	R\$ 171.585,00

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 18 de 77)

LOTE 12 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	UNIDADE	1.395	R\$ 41,00	R\$ 57.195,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	CAIXA	13.809	R\$ 17,57	R\$ 242.624,13

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	CAIXA	4.602	R\$ 17,57	R\$ 80.857,14

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 19 de 77)

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	CAIXA	7.062	R\$ 17,57	R\$ 124.079,34

LOTE 16 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%)

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	CAIXA	2.353	R\$ 17,57	R\$ 41.342,21

O valor total do processo é de **R\$ 1.848.547,62 (Um milhão, oitocentos e quarenta oito mil, e quinhentos e quarenta sete reais e sessenta dois centavos)**.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES 1 E 2: Compressa, Para campo operatório, MATERIAL: Tecido hidrófilo, 100% algodão, Não estéril, sem fio radiopaco, em tecido, com 4 camadas sobrepostas, fixadas entre si e lateralmente, MEDIDA: 45 x 50cm, PESO MÍNIMO: 8 gramas, Dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo, formando uma alça livre com mínimo de 18cm de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 3 E 4: Luva, Para procedimento não cirúrgico, TAMANHO: Pequeno, MATERIAL: Confeccionada em vinil (policloreto de vinila), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, transparente, sem amido, lisa, antialérgica, ambidestra, punho com identificação de lote e validade, A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos e contra agentes químicos (tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C - tipo 3: álcoois), EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 5: Dispositivo para circuncisão, Com diâmetro medindo 13mm, em plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, EMBALAGEM: Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 20 de 77)

LOTE 6: Dispositivo para circuncisão, MEDIDA: Diâmetro de 14 mm, MATERIAL: Plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, EMBALAGEM: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 7: Dispositivo para circuncisão, Com diâmetro medindo 15 mm, em plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, EMBALAGEM: Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 8: Dispositivo para circuncisão, Com diâmetro medindo 16mm, em plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, EMBALAGEM: Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 9: Dispositivo para circuncisão, Com diâmetro medindo 17mm, em plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, EMBALAGEM: Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 10: Dispositivo para circuncisão, Com diâmetro medindo 19mm, em plástico rígido, sem chanfradura, estéril, atóxico, descartável, usado em cirurgia de postectomia, Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que garanta a integridade produto obedecendo a legislação atual vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, EMBALAGEM: Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 11 E 12: Compressa para neurocirurgia (cotonoide), MEDIDA: 13X13mm, MATERIAL: Spuntec com 70% de viscosa e 30% de poliéster, Com filamento radiopaco, sua composição deve evitar desintegração e a formação de granuloma, Embalagem estéril contendo 10 unidades, deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto, EMBALAGEM: Ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na Anvisa e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 13 E 14: Luva, Para procedimento não cirúrgico, TAMANHO: Médio, MATERIAL: Confeccionada em vinil (policloreto de vinila), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, transparente, sem amido, lisa, antialérgica, ambidestra, punho com identificação de lote e validade, A embalagem deve conter na sua parte



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 21 de 77)

externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos e contra agentes químicos (tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C - tipo 3: álcoois), EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 15 E 16: Luva, Para procedimento não cirúrgico, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Confeccionada em vinil (policloreto de vinila), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, transparente, sem amido, lisa, antialérgica, ambidestra, punho com identificação de lote e validade, A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos e contra agentes químicos (tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C - tipo 3: álcoois), EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: única e imediata, conforme as solicitações dos órgãos.

1.4.3 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.4 Local de Entrega:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Local: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

Logradouro: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais – PR

A/C do Sr. Ivã Antonio de Oliveira

Setor Gerência de Abastecimento

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

Fone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br,
ivan.funeas@gmail.com

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM

Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-HPM

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-000

Cidade: Curitiba / PR

Fone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

E-mail: caf.hpmpr@gmail.com

Horário de Atendimento: das 8:30 às 16:30

Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 22 de 77)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Logradouro Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico – CEP 80.210-170,

Cidade Curitiba/PR

Fone: (41) 330-6785

E-mail: recebimentodemp@gmail.com

Horário de Atendimento: Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas; Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Responsável pelo recebimento: Nelsi Fritsche

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras

CEP: 87083-240

Cidade: Maringá-PR

Fone: (44) 3011-9161

E-mail: grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cfbecegatto@uem.br

Horário de Atendimento: das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Responsável pelo recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG HURCG

Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Logradouro: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas

CEP: 84031-515

Cidade: Ponta Grossa/PR

Fone: (42) 3311 8283

E-mail: scmm.hu@uepg.br

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

Responsável pelo recebimento: Marlon Sebastião Krol

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Local: Unespar - Campus de Paranaguá

Logradouro: R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro

CEP: 83.203-560

Cidade: Paranaguá/PR

Fone: (41) 3189-2300

E-mail: almoxarifado.paranagua@unespar.edu.br

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

Responsável pelo recebimento: Helenice Silva Rocha

Local: Unespar - Campus de União da Vitória

Logradouro: R. Cel. Amazonas, 100 - Centro

CEP: 84.600-000

Cidade: União da Vitória/PR



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 23 de 77)

Fone: (42) 3521-9100

E-mail: almoxarifado.uv@unespar.edu.br

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

Responsável pelo recebimento: Tiago Vinicius Silva Athaydes

Local: Unespar - Campus de Apucarana

Logradouro: Av. Minas Gerais, 5021 - Nucleo Hab. Adriano Correia

CEP: 86.813-250

Cidade: Apucarana/PR

Fone: (43) 3420-5736

E-mail: itamar.costa@unespar.edu.br

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

Responsável pelo recebimento: Itamar Costa

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

Logradouro: Rua do Rosário, 144 5º andar CEP: 80.020-110 Curitiba/ PR

CEP: 80.020-110 , Cidade: Curitiba/PR

A/C da Sra. Victoria Pisa de Mendonça Rocha

Órgão/Entidade avaliador: Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares

Fone: (41) 3798-5373

E-mail: victoria.rocha@funeas.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 24 de 77)

que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Quantidade de amostras exigidas por lote: Lotes 1 a 16 – 03 unidades da embalagem usual de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Universidade Estadual de Maringá (UEM), o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG-HURCG) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Sendo a demandante inicial da aquisição a Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 25 de 77)

LOTE	CÓD GMS	CÓD CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID.	FUNEAS	PMPR HPM	SESA	UEM	UEPG HURCG	UNESPAR
1 E 2	6510-9704	627374	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	Unid	3500	600	1066		600	
3 E 4	6510-19072	619832	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	caixa	3800	40	3888	1500		20
5	6510-38957	450039	Dispositivo circuncisão 13mm	Unid	1500			20	200	
6	6510-38958	450040	Dispositivo circuncisão 14mm	Unid	270				150	
7	6510-38960	450050	Dispositivo circuncisão 15mm	Unid	540			30	150	
8	6510-38967	450044	Dispositivo circuncisão 16mm	Unid	180				130	
9	6510-38978	450037	Dispositivo circuncisão 17mm	Unid	130			30	100	
10	6510-38980	450036	Dispositivo circuncisão 19mm	Unid	90					
11 E 12	6510-49452	623050	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	Unid	630	40	4810	20	80	
13 E 14	6510-64638	619833	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	Caixa	7500	200	8861	1800		50
15 E 16	6510-64639	619834	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	Caixa	2900	200	5490	800		25

2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Trata-se de processo administrativo nº 24.030.894-0 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES GRUPO III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil), para reposição anual do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPP).

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo das unidades hospitalares da FUNEAS pela Diretoria Técnica.

A presente solicitação de aquisição de compressas, dispositivos de circuncisão e luvas de procedimento de vinil tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades FUNEAS. As compressas são insumos básicos e de uso intensivo em procedimentos clínicos e cirúrgicos, sendo essenciais para a realização de curativos, controle de hemorragias, limpeza de feridas e absorção de fluidos. Sua ausência compromete diretamente a segurança dos procedimentos e pode resultar em riscos de infecção e complicações ao paciente.

Os dispositivos de circuncisão são fundamentais para a realização de procedimentos urológicos, especialmente em populações pediátricas e em contextos em que a cirurgia é indicada por motivos médicos ou profiláticos. Esses dispositivos proporcionam maior segurança, controle e precisão na execução do procedimento, reduzindo o tempo cirúrgico, o risco de sangramento e as complicações pós-operatórias.

As luvas de procedimento de vinil são itens indispensáveis na rotina das unidades de saúde, sendo utilizadas em diversas práticas assistenciais e de apoio. Elas garantem a proteção do profissional e do paciente, prevenindo a contaminação cruzada e o contato com fluidos corporais, especialmente em atendimentos que não exigem esterilidade. A escolha do material vinil também representa uma alternativa econômica viável em determinadas atividades, sem prejuízo à segurança.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado da FUNEAS, pelo período aproximado de 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 26 de 77)

As especificações técnicas foram definidas pela Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH), que busca a maximização, compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da FUNEAS.

Por todo o exposto, solicitamos providências para aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

A fundamentação legal também está amparada no contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, o qual estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

As unidades geridas pela FUNEAS são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

A contratação visa atender a necessidade das Unidades geridas pela FUNEAS, como também abastecer com recursos (material médico hospitalares) essenciais para garantir a segurança, eficiência e custo-benefício no tratamento dos pacientes.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender todas estas unidades, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento.

O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – CD é uma unidade essencial dentro da instituição FUNEAS. Sua função principal é garantir a disponibilidade, a organização e a distribuição eficiente de todos os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento contínuo e seguro das Unidades geridas pela FUNEAS, sendo elas Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDSPP), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zonal Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do CentroOeste (HRCO), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Os materiais solicitados apresentam benefícios diretos à segurança do paciente e à eficiência dos procedimentos assistenciais. As compressas são amplamente utilizadas em curativos, limpezas e procedimentos cirúrgicos, proporcionando absorção eficaz de secreções, sangue e outros fluidos. Elas contribuem para o controle da infecção, auxiliam na cicatrização e garantem a assepsia necessária durante o atendimento. Sua efetividade está diretamente relacionada à proteção da ferida, redução de complicações infecciosas e apoio aos protocolos de cuidado.

Os dispositivos de circuncisão oferecem uma alternativa moderna, segura e eficaz para a realização da circuncisão, especialmente em ambientes ambulatoriais ou com infraestrutura cirúrgica básica. Eles padronizam o procedimento, reduzem o tempo cirúrgico, minimizam o sangramento e aceleram a recuperação, com menor taxa de complicações pós-operatórias em comparação a métodos convencionais.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 27 de 77)

Sua utilização contribui para a melhoria dos resultados clínicos e para a otimização dos recursos da unidade.

As luvas de procedimento de vinil garantem a barreira de proteção necessária entre o profissional de saúde e o paciente durante atividades que envolvem contato direto com pele, mucosas ou fluidos orgânicos. Elas são eficazes na prevenção de contaminações cruzadas e na proteção contra agentes biológicos em atendimentos de rotina. Além disso, por apresentarem menor custo em relação a outros materiais, como látex e nitrila, são uma alternativa viável e segura para procedimentos de menor risco, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos sem comprometer a biossegurança.

Por todo o exposto, solicitamos aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2025 do órgão FUNEAS respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 771 Tipo de item: Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50
	Número de ordem: 1058 Tipo de item: Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)
	Número de ordem: 820 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 13mm
	Número de ordem: 821 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 14mm
	Número de ordem: 822 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 15mm
	Número de ordem: 823 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 16mm
	Número de ordem: 824 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 17mm
	Número de ordem: 825 Tipo de item: Dispositivo circuncisão 19mm
	Número de ordem: 775 Tipo de item: Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)
	Número de ordem: 1056 Tipo de item: Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)
	Número de ordem: 1054

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Levantamento de demanda junto aos setores/unidades.

Foi levantado junto a Diretoria Técnica a demanda dos itens deste processo que resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 28 de 77)

Item	Detalhamento	Demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica 50%	Total a ser adquirido
1	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	2336	1.164	3.500
2	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	2508	1.292	3.800
3	Dispositivo circuncisão 13mm	990	510	1.500
4	Dispositivo circuncisão 14mm	180	90	270
5	Dispositivo circuncisão 15mm	360	180	540
6	Dispositivo circuncisão 16mm	120	60	180
7	Dispositivo circuncisão 17mm	84	46	130
8	Dispositivo circuncisão 19mm	60	30	90
9	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	420	210	630
10	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	4959	2.541	7.500
11	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	1920	980	2.900

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada (unidade local da FUNEAS), conforme quadro abaixo:

Item	Detalhamento	Setor/unidade demandante	Quantidade	Reserva técnica 50%
1	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	FUNEAS CD	2336	1.164
2	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	FUNEAS CD	2508	1.292
3	Dispositivo circuncisão 13mm	FUNEAS CD	990	510
4	Dispositivo circuncisão 14mm	FUNEAS CD	180	90
5	Dispositivo circuncisão 15mm	FUNEAS CD	360	180
6	Dispositivo circuncisão 16mm	FUNEAS CD	120	60
7	Dispositivo circuncisão 17mm	FUNEAS CD	84	46
8	Dispositivo circuncisão 19mm	FUNEAS CD	60	30
9	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	FUNEAS CD	420	210
10	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	FUNEAS CD	4959	2.541
11	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	FUNEAS CD	1920	980

2.3 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM-PR

Trata-se de processo administrativo nº 24.030.894-0 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES GRUPO III, para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 29 de 77)

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os materiais solicitados apresentam benefícios diretos à segurança do paciente e à eficiência dos procedimentos assistenciais. As compressas são insumos básicos e de uso intensivo em procedimentos clínicos e cirúrgicos, sendo essenciais para a realização de curativos, controle de hemorragias, limpeza de feridas e absorção de fluidos. Sua ausência compromete diretamente a segurança dos procedimentos e pode resultar em riscos de infecção e complicações ao paciente. As luvas de procedimento de vinil são itens indispensáveis na rotina das unidades de saúde, sendo utilizadas em diversas práticas assistenciais e de apoio. Elas garantem a proteção do profissional e do paciente, prevenindo a contaminação cruzada e o contato com fluidos corporais, especialmente em atendimentos que não exigem esterilidade. A escolha do material vinil também representa uma alternativa econômica viável em determinadas atividades, sem prejuízo à segurança dos usuários.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a Administração Pública:

- Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados no hospital. As compressas cirúrgicas servem principalmente para absorver sangue e secreções, estancar hemorragias, proteção de tecidos, limpeza do campo operatório. As luvas de procedimento são Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizadas principalmente para proteger profissionais da saúde e pacientes contra contaminações cruzadas.

- A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

- O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

- Redução do capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

- A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (aumento da demanda de procedimentos cirúrgicos, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA – Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 30 de 77)

quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Os materiais que apresentam CMM zerado ou muito baixos são itens padronizados recentemente no HPM ou ainda, produtos indispensáveis em atendimentos pontuais e específicos, portanto, tal quantitativo representa o estoque mínimo padronizado na Instituição:

GMS	Detalhamento	CMM	CMA	*Reserva técnica de 70%	Quantidade para 12 meses	Total a ser adquirido
6510-9704	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	30	360	252	612	600
6510-19072	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	2	24	16,8	40,8	40
6510-49452	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	2	24	16,8	40,8	40
6510-64638	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	10	120	84	204	200
6510-64639	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	10	120	84	204	200

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar: UNIDADE DE INTERNAÇÃO/ CENTRO CIRÚRGICO/PRONTO ATENDIMENTO/AMBULATÓRIO/UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA.

O Plano de Contratação Anual – PCA-e 2025 da Secretaria de Estado da Saúde respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 730
	Tipo de item: Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50
	Número de ordem: 792
	Tipo de item: Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)
	Número de ordem: 741
	Tipo de item: Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)
	Número de ordem: 792
	Tipo de item: Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)
	Número de ordem: 792
	Tipo de item: Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 31 de 77)

2.4 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

A presente solicitação de aquisição de materiais médicos justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de insumos essenciais utilizados rotineiramente na assistência direta ao paciente nas unidades hospitalares da SESA/ PR.

A aquisição de materiais médicos hospitalares como compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil, justifica-se pela necessidade de reposição de insumos essenciais utilizados em procedimentos assistenciais e cirúrgicos. A fita adesiva é amplamente empregada na fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, garantindo a estabilidade dos materiais e a segurança do paciente.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque da Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMP - SESA/PR, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado pelo período aproximado de 12 meses.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, Como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA n. 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz;

Entre as unidades de atendimento da SESA, encontra-se o Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi), as unidades ambulatoriais que complementam a oferta de serviços para melhoria contínua, otimização de recursos e da obtenção de resultados seguros e de qualidade no campo da assistência a saúde.

As unidades próprias hospitalares e ambulatoriais, geridas pela SESA/FUNSAUDE são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná – FUNSAUDE.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

A SESA tem também como serviço próprio, os serviços ambulatoriais, com o Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (CRAID), que presta atendimento multidisciplinar a crianças com paralisia cerebral, com habilidades neuromotoras prejudicadas, com autismo ou com necessidade de reeducação visual; e o Centro Psiquiátrico Metropolitano(CPM), que realiza atendimento ambulatorial a portadores de transtorno mental, distribuição de medicamentos psiquiátricos, além de regulação de leitos psiquiátricos sob gestão SESA.

As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde:

Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

1. HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
2. CRE-Barão – Centro Regional de Especialidades Metropolitano
3. CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;
4. HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);
5. CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
6. HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);
7. HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
8. HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 32 de 77)

9. CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a administração pública

- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.
- Redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.
- Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. No tocante ao planejamento, os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço despendido na previsão e no planejamento.
- O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

A quantidade do material foi estimada com base no retorno dos hospitais CHT Complexo Hospitalar do Trabalhador, HLBC Hospital Luiza Borba Carneiro e da Divisão de Ordem Judicial da SESA/PR visando proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais favorecendo mais resultados efetivos onde se faz necessária a utilização destes materiais.

Logo, demonstra-se que os hospitais próprios apresentam potencial de ampliação e, dessa forma, são necessárias a revisão do perfil assistencial, a otimização da capacidade instalada e a reformulação da gestão com vistas ao alcance da inovação tecnológica e da eficiência de produtos para saúde.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	COMPLEXO HOSPITAL DO TRABALHADOR							RESERVA TÉCNICA 30%	TOTAL A SER ADQUIRIDO
			HT	HR	HIRC	HRLSS	HLBC	HEMEP AR	LACEN		
1	6510-9704	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	240	80	60	120	320	0	0	246	1.066
2	6510-19072	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	800	720	200	500	120	645	6	897	3.888
3	6510-38957	Dispositivo circuncisão 13mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	6510-38958	Dispositivo circuncisão 14mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	6510-38960	Dispositivo circuncisão 15mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	6510-38967	Dispositivo circuncisão 16mm	0	0	0	0	0		0	0	0
7	6510-38978	Dispositivo circuncisão 17mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	6510-38980	Dispositivo circuncisão 19mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	6510-49452	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	1800	1300	0	600	0	0	0	1.110	4.810
10	6510-64638	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	2700	800	600	1500	640	570	6	2.045	8.861
11	6510-64639	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	1500	500	340	700	640	540	3	1.267	5.490



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 33 de 77)

Em conformidade a publicação Resolução no. 067/023/SEP – Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025, segue:

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 5594 Tipo de item: 3036 - Material Hospitalar

Justificam que o Plano de Contratação Anual da SESA-PR de 2025 é apresentado pela ordem de grupo de processos e não por itens individuais.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – HUM

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de luvas para procedimento, dispositivos para circuncisão e compressa neurocirúrgica, padronizados e de consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2025 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022 – Art. 649º – II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém-padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que utilizarão o medicamento/material.

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 34 de 77)

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	UNID.	FORMA DE EMBALAGEM	HISTÓRICO DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (50%)	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	6510-9704	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	Unid	Unitário	0	0	0
2	6510-19072	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	caixa	Caixa com 100 unidades	1.000	500	1.500
3	6510-38957	Dispositivo circuncisão 13mm	Unid	Unitário	15	5	20
4	6510-38958	Dispositivo circuncisão 14mm	Unid	Unitário	0	0	0
5	6510-38960	Dispositivo circuncisão 15mm	Unid	Unitário	20	10	30
6	6510-38967	Dispositivo circuncisão 16mm	Unid	Unitário	0	0	0
7	6510-38978	Dispositivo circuncisão 17mm	Unid	Unitário	20	10	30
8	6510-38980	Dispositivo circuncisão 19mm	Unid	Unitário	0	0	0
9	6510-	Compressa neurocirúrgica	Unid	Unitário	15	5	20

	49452	radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)					
10	6510 - 64638	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	1.200	600	1.800
11	6510 - 64639	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	550	250	800

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEM e HUM e os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item os seguintes:

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 7073, 7074, 7075, 6729, 6779, 6780, 6781 Tipo de item: Luva procedimento NITRÍLICA não estéril G Unidade, Luva procedimento NITRÍLICA não estéril M Unidade, Luva procedimento NITRÍLICA não estéril P Unidade, Compressa neurocirúrgica radiopaca 25 x 25mm (cotonóide) ENV, Dispositivo circuncisão 13mm (plastibell), Dispositivo circuncisão 15mm (plastibell), Dispositivo circuncisão 17mm (plastibell)

2.6 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG HURCG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Compressas, Dispositivos de circuncisão e Luvas Procedimento Vinil, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppe, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 35 de 77)

especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estas referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

As compressas para Campo Operatórios não estéreis são fundamentais em ambientes hospitalares para uma série de procedimentos médicos e cirúrgicos. Essas compressas oferecem uma série de características e vantagens que as tornam essenciais em muitos cenários clínicos, tais como:

○ Dimensões generosas: Tamanho ideal para cobrir grandes áreas do corpo durante procedimentos cirúrgicos ou médicos, facilitando o manuseio e a cobertura eficaz da área de trabalho, proporcionando uma barreira contra a contaminação.

○ Material absorvente de alta qualidade: Fabricadas com materiais absorventes que retêm fluidos corporais e exsudatos, auxiliando na manutenção da área cirúrgica ou médica seca e limpa, reduzindo o risco de infecções.

○ Versatilidade de uso: Pode ser utilizada para diversas finalidades, como limpeza e preparação da pele antes da cirurgia e controle de sangramento durante o procedimento, adaptando-se às necessidades específicas de cada paciente e procedimento.

○ Econômica: Mais acessível em comparação com as versões estéreis, o que reduz os custos operacionais das instituições de saúde, permitindo cuidados de alta qualidade de forma mais eficiente, sem comprometer a segurança ou a eficácia dos procedimentos.

Em resumo, as compressas para Campo Operatório não estéreis apresentam características que as tornam essenciais no ambiente hospitalar, oferecendo vantagens econômicas, eficiência, segurança e praticidade no uso durante uma variedade de procedimentos médicos e cirúrgicos.

O Dispositivo para circuncisão é um material utilizado em cirurgias de fimose. A fimose é a impossibilidade de puxar completamente para trás a pele do prepúcio que reveste a glande, é um excesso de pele que recobre o pênis dificultando que a glande (cabeça do pênis) seja exposta. A condição se apresenta nos bebês meninos costuma causar muita dor na região além de uma inflamação que pode ser constante e causar febre, em alguns casos pode desaparecer, mas se na adolescência o problema persistir pode ser necessária uma intervenção cirúrgica simples para remoção da pele, em adultos pode causar dificuldade no desempenho sexual além de ser um dos fatores para o risco de câncer de pênis.

O Dispositivo para circuncisão utilizado em intervenção cirúrgica é indicado para solucionar o problema da fimose, é um dispositivo simples para realizar circuncisão sem incisão, sutura e dor, tornando o procedimento minimamente invasivo, mais seguro e sem risco de infecção, é confeccionado em material descartável, em plástico transparente o que facilita a visibilidade durante o procedimento, possui um sistema aonde um anel se fixa perfeitamente sobre a glande do pênis e sulco que permite a fixação perfeita do fio de ligadura, proporcionando uma linha de excisão uniforme do prepúcio.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 36 de 77)

necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

A presente contratação por meio de processo de Sistema de Registro de Preço visa:

- Economicidade dos recursos públicos;
- Fomentar o planejamento das contratações;
- Melhorar a cultura da centralização de compras na busca por maior eficácia dos gastos públicos;
- Prevenir o fracionamento irregular de despesas (quando realizada compra centralizada);
- Evitar retrabalhos ou a instauração de mais de um processo de contratação para o mesmo objeto;
- Com a redução de retrabalho e processos duplicados, ocorrerá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tendo em vista a otimização do tempo e dos recursos;
- Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:
 - Realização de atendimentos com melhoria na qualidade aumento do engajamento da população com o SUS;
 - melhora na qualidade do atendimento ao cidadão;
 - aumento da satisfação do cidadão com o serviço de atendimento;
 - redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade.

O quantitativo estipulado para o material foi determinado com base na média de consumo dos últimos doze (12) meses. A esse valor, acrescentou-se um percentual estimado de 25% para prevenir possíveis déficits no atendimento das necessidades, considerando fatores diversos e demandas imprevisíveis.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	UNID.	FORMA DE EMBALAGEM	HISTÓRICO DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (se couber) (ex: 20%)	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	6510-9704	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	Unid	Unitário	480	25%	600
2	6510-19072	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	caixa	Caixa com 100 unidades	0	25%	0
3	6510-38957	Dispositivo circuncisão 13mm	Unid	Unitário	160	25%	200
4	6510-38958	Dispositivo circuncisão 14mm	Unid	Unitário	120	25%	150
5	6510-38960	Dispositivo circuncisão 15mm	Unid	Unitário	120	25%	150
6	6510-38967	Dispositivo circuncisão 16mm	Unid	Unitário	104	25%	130
7	6510-38978	Dispositivo circuncisão 17mm	Unid	Unitário	80	25%	100
8	6510-38980	Dispositivo circuncisão 19mm	Unid	Unitário	0	25%	0
9	6510-49452	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	Unid	Unitário	64	25%	80
10	6510 - 64638	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	0	25%	0
11	6510 - 64639	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	0	25%	0



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 37 de 77)

A contratação em pauta encontra respaldo no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 conforme previsto na respectiva ação planejada.

MATERIAL	LINHA PAC	QUANTIDADE E PAC	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA
Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50 GMS: 6510- 9704	7531	520	600	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Dispositivo circuncisão 13mm GMS: 6510- 38957	7627	125	200	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Dispositivo circuncisão 14mm GMS: 6510- 38958	7628	95	150	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Dispositivo circuncisão 15mm GMS: 6510- 38960	7629	95	150	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Dispositivo circuncisão 16mm GMS: 6510- 38967	7630	95	130	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Dispositivo circuncisão 17mm GMS: 6510- 38978	7631	60	100	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotãoíde) GMS: 6510- 49452	7536	50	80	Conforme demanda apresentada no item 1.4

2.7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas de procedimento não estéreis em vinil, sem pó, nos tamanhos P, M e G, com a finalidade de atender às demandas dos campi de União da Vitória, Paranaguá e Apucarana da UNESPAR. A medida visa garantir a segurança e a biossegurança nas atividades acadêmicas práticas e técnico-científicas, em consonância com as normas de higiene e proteção individual vigentes.

1.1 Campus de União da Vitória:

A aquisição das luvas é essencial para o uso diário como Equipamento de Proteção Individual (EPI) por discentes e docentes dos laboratórios de ensino e pesquisa dos cursos de licenciatura em Química e Ciências Biológicas. Tais atividades envolvem o manuseio de reagentes, amostras biológicas e outros materiais que exigem medidas de proteção individual para assegurar a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas de biossegurança.

1.2 Campus de Paranaguá:

A solicitação de luvas de procedimento não estéreis (vinil, sem pó – tamanhos M e G) visa atender, de forma preventiva, às demandas dos laboratórios e colegiados acadêmicos. O material é fundamental para manter os padrões de higiene e proteção necessários em atividades práticas e experimentais, garantindo suporte imediato às necessidades institucionais que envolvam riscos biológicos ou químicos.

1.3 Campus de Apucarana:

No âmbito do curso de Turismo e Negócios, a aquisição de luvas descartáveis visa atender às práticas pedagógicas relacionadas à manipulação de alimentos em oficinas, aulas e eventos técnicos. O uso das luvas é imprescindível para assegurar a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando contaminações e promovendo boas práticas de higiene no preparo e manuseio de alimentos.

Justificativa Legal e Técnica:

A contratação atende ao disposto no inciso I do art. 294 do Decreto nº 10.086/2022 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se fundamenta em uma necessidade concreta e recorrente da administração pública, de forma transparente, eficiente e econômica. O registro de preços se mostra como a modalidade mais conveniente para garantir o fornecimento contínuo e ágil dos materiais, considerando as demandas variáveis e localizadas em diferentes campi da instituição. Ademais, a aquisição



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 38 de 77)

preventiva permite a racionalização dos gastos públicos e a otimização dos recursos disponíveis, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais da UNESPAR.

2.1 Metodologia Utilizada para a Mensuração da Demanda

Para mensurar a demanda referente à aquisição de luvas de procedimento não estéreis de vinil (sem pó), nos tamanhos P, M e G, foi adotada uma metodologia padronizada que consistiu no envio de formulários aos setores de compras de cada campus envolvido. Os formulários foram preenchidos com base nas necessidades operacionais dos laboratórios, levando em consideração a frequência de uso, a quantidade de turmas atendidas e as atividades práticas programadas para o semestre/ano letivo.

Os dados coletados foram consolidados e analisados para compor o quantitativo total a ser adquirido, assegurando a adequação da quantidade à realidade de uso de cada unidade descentralizada, com o acréscimo de uma margem de segurança para atender eventuais necessidades adicionais.

2.2 Histórico de Consumo

O histórico de consumo das luvas de procedimento está detalhado na tabela a seguir, com base nos relatórios extraídos do sistema GMS (Sistema de Gestão de Materiais e Serviços), os quais seguem anexos para conferência:

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	UNID.	FORMA DE	HISTÓRICO DE	RESERVA TÉCNICA	TOTAL A SER
				EMBALAGEM	CONSUMO	(se couber) [ex: 20%]	ADQUIRIDO
1	6510-9704	Compressa Campo Operatório 45x50cm pct 50	Unid	Unitário	0	0	0
2	6510-19072	Luva de procedimento não estéril P vinil (sem pó)	caixa	Caixa com 100 unidades	83	0	20
3	6510-38957	Dispositivo circuncisão 13mm	Unid	Unitário	0	0	0
4	6510-38958	Dispositivo circuncisão 14mm	Unid	Unitário	0	0	0
5	6510-38960	Dispositivo circuncisão 15mm	Unid	Unitário	0	0	0
6	6510-38967	Dispositivo circuncisão 16mm	Unid	Unitário	0	0	0
7	6510-38978	Dispositivo circuncisão 17mm	Unid	Unitário	0	0	0
8	6510-38980	Dispositivo circuncisão 19mm	Unid	Unitário	0	0	0
9	6510-49452	Compressa neurocirúrgica radiopaca 13 x 13 mm (cotonóide)	Unid	Unitário	0	0	0
10	6510 - 64638	Luva de procedimento não estéril M vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	79	0	50
11	6510 - 64639	Luva de procedimento não estéril G vinil (sem pó)	Caixa	Caixa com 100 unidades	244	0	25



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 39 de 77)

A Unespar adota como referência o valor previamente lançado pela FUNEAS no GMS, considerando que o mesmo reflete estudo técnico e levantamento de preços atualizados, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: A inclusão do item será solicitada através do protocolo nº 24.121.270-0. Tipo de item: Luva de vinil P, M, G.

Verificamos no sistema GMS que somente os lotes 11 e 12 possuem ata de registro de preço vigente PREG-E UNIOESTE REITOR, porém de não possível adesão. Justificamos a aquisição para não haver desabastecimento nas unidades participantes do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas no item 1.2 do Termo de Referência.

As compressas são insumos básicos e de uso intensivo em procedimentos clínicos e cirúrgicos, sendo essenciais para a realização de curativos, controle de hemorragias, limpeza de feridas e absorção de fluidos. Sua ausência compromete diretamente a segurança dos procedimentos e pode resultar em riscos de infecção e complicações ao paciente.

Os dispositivos de circuncisão são fundamentais para a realização de procedimentos urológicos, especialmente em populações pediátricas e em contextos em que a cirurgia é indicada por motivos médicos ou profiláticos. Esses dispositivos proporcionam maior segurança, controle e precisão na execução do procedimento, reduzindo o tempo cirúrgico, o risco de sangramento e as complicações pós-operatórias.

As luvas de procedimento de vinil são itens indispensáveis na rotina das unidades de saúde, sendo utilizadas em diversas práticas assistenciais e de apoio. Elas garantem a proteção do profissional e do paciente, prevenindo a contaminação cruzada e o contato com fluidos corporais, especialmente em atendimentos que não exigem esterilidade. A escolha do material vinil também representa uma alternativa econômica viável em determinadas atividades, sem prejuízo à segurança.

3.2 Forma de entrega ou execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

3.3 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

- Custos iniciais (se houver): não existem custos iniciais.
- Detalhes referentes a logística de entrega: A entrega deverá ser centralizada no Centro de Distribuição.
- Operação e Manutenção: Não existirão custos de operação e manutenção.
- Atualização ou Modernização: não serão necessárias atualização e modernizações nesta aquisição.
- Descarte, Desativação ou Recolhimento: a empresa será responsável pela destinação do lixo que o produto contenha caso seja solicitado pelo órgão demandante.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 296, 368, 369 e 370 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(X) Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

(X) Banco de Preços em Saúde

(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 40 de 77)

- Data da consulta: 18/08/2025
- Período temporal utilizado: últimos 06 meses
- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional () Paraná () outro: _____
- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana (X) Média () Outro: _____
- Outros filtros adotados (se houver):
- Exclusões realizadas (se houver):
- Quantidade de relatórios gerados: 7 Itens
- Relatórios inseridos no processo: fls. 214-236 e 292

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

- Data da consulta: 18/07/2025
- Período temporal utilizado: Últimos 12 meses.
- Recorte geográfico utilizado: () Nacional (x) Paraná () outro: _____
- Outros filtros adotados (se houver): _____
- Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 3 itens.
- Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?

(x) IPCA

***Resultado da aplicação do índice de atualização:**

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado (Utilizar esse valor no mapa de preços)
2,10 e 11	914/2024	FUNEAS	13/09/2025	R\$12,49	IPCA	R\$13,11

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:**

<https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Os demais valores não foram atualizados, pois não se faz necessário em razão da sua data de contratação.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Sim (selecione entre as opções abaixo)

a) Mídia Especializada

(X) Pesquisa de internet – Não intermediadores de vendas.

- Data da consulta: 18/07/2025
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls. 289-291
- (X) Compras.gov
- Data da consulta: 18/07/2025
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls. 237-249
- (x) Fonte de Preço



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 41 de 77)

- Data da consulta: 18/07/2025
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls. 250-258

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

- (x) Histórico de compras anteriores
- (x) Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)
- (x) Portal da transparência do Paraná (compras > situação de fornecedores)
- (x) Busca livre na internet

Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 351 fornecedores

Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

- (x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;
- (x) Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;
- (x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
- (x) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painel de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.
- (x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
- (x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

Forma de contato: (X) e-mail () telefone () presencialmente

Período de duração da pesquisa de preços: 5 (cinco) dias úteis

Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação

(X) Minuta do TR

Quantidade de cotações recebidas: 3 cotações.

Quantidade de negativas de cotações recebidas: 20 negativas.

Quantidade de fornecedores que não responderam: 328

Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (X) Sim () Não
- A quantidade está correta? (X) Sim () Não
- A proposta está válida? (X) Sim () Não
- A proposta está assinada? (X) Sim () Não

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(X) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

- Data da consulta: 18/07/2025
- Período de referência utilizado nas pesquisas: Últimos 180 dias.
- Filtro de região geográfica (se houver): () Brasil () Sul (X) Paraná () outro
- Foram encontrados resultados válidos?
- (X) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 8 itens.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 42 de 77)

- () Não
- Relatórios inseridos no processo: fl. 293-299

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

(x) Sim

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

() Todos

(x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços?

(x) Não. Os preços considerados discrepantes foram removidos da fórmula.

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Sim. Critério de exclusão adotado: Foram excluídos os valores que apresentaram uma variação significativa em relação à média dos demais preços da cesta, indicando a possibilidade de distorção na análise geral. Esses valores discrepantes foram destacados em vermelho no mapa de preços e não foram considerados no cálculo final dos critérios.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações em que há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Decreto 10.086/2022, art. 368, § 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do artigo.

Considerando as informações apresentadas até o momento e com base no mapa de preços, observa-se que, para alguns itens, o menor valor foi estabelecido com base em parâmetros específicos, o que pode não corresponder a realidade de mercado. Diante do exposto, optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 16 (dezesseis) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

Justificativa:

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Será adotado o parcelamento do objeto na presente licitação por item, visto que:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 43 de 77)

- 1) É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- 2) Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 3) Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto, o que fica em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a divisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022 (selecionar os tópicos que se aplicam):

- (X) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- (X) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- (X) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- (X) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- (X) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- (X) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- (X) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- (X) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- (X) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- (X) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- (X) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- (X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

OBS: Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 3, 11, 13 e 15.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 44 de 77)

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio de ordem de compra e empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% da validade total do produto.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (anexo a nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 45 de 77)

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 46 de 77)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Paraná, CNPJ 05.012.896/0002-23, Av. Minas Gerais, 5021 – Centro, CEP: 86.800-970. Cidade: Apucarana, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.6 Para as vendas a serem realizadas pela **UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Paraná, CNPJ 05.012.896/0008-19, Rua Comendador Correia Junior, 117 - João Gualberto, CEP: 83.203-560, Cidade: Paranaguá, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.7 Para as vendas a serem realizadas pela **UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Paraná, CNPJ 05.012.896/0005-76, R. Cel. Amazonas, 100 – Centro, CEP: 84.600-010, Cidade: União da Vitória, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 47 de 77)

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.848.547,62 (Um milhão, oitocentos e quarenta oito mil, e quinhentos e quarenta sete reais e sessenta dois centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares:

Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 48 de 77)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.2 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

17.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

17.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

17.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

17.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

17.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

17.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

17.3.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 49 de 77)

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 21/07/2025.

18.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento.

18.1.2.1 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2 Data do orçamento estimado: 21/07/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 50 de 77)

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira

Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 51 de 77)

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes poderão apresentar extrato do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor do Governo Federal (SICAF) ou do Governo Estadual (PR) CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:

1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Apresentação de AFE - Requisitos de habilitação complementares:

1.2.2 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da Lei Federal n.º 14.133/2021, demonstrado abaixo:

“Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

1.2.3 Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 52 de 77)

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis. Decreto 7389/2024 art.13 § 2º

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de **cânulas de traqueostomia com balão**, em quantidade de no mínimo **10% (dez por cento)**, em relação a quantidade anual de bens exigida para os lotes de maior relevância. Lotes (01, 02, 03, 11, 13, 14 e 15) igual ou superior a 4% do valor total anual da aquisição

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Apresentação de licenciamento sanitário:

1.5.2.1 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a inserção em obrigações da contratada, para Empresas com Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licenciamento sanitário regional ou local, em conformidade ao acordo ACÓRDÃO Nº 2185/2020 – TCU – Plenário.

1.5.2.2 Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar de forma legível o protocolo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 53 de 77)

da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante da tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 e Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 54 de 77)

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1259 Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **materiais médicos hospitalares grupo III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil)**.

1. Especificações técnicas:

Lote 01	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	4.325	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 02	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	1.441	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 03	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	6.936	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 04	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	2.312	R\$	R\$	R\$	R\$	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 55 de 77)

Lote 05	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 13MM CÓDIGO GMS 6510-38957 CATMAT 450039	1.720	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 06	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 14MM CÓDIGO GMS 6510-38958 CATMAT 450040	420	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 07	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 15MM CÓDIGO GMS 6510-38960 CATMAT 450050	720	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 08	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 16MM CÓDIGO GMS 6510-38967 CATMAT 450044	310	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 09	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 17MM CÓDIGO GMS 6510-38978 CATMAT 450037	260	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 10	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 19MM CÓDIGO GMS 6510-38980 CATMAT 450036	90	R\$	R\$	R\$	R\$	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 56 de 77)

Lote 11	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	4185	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 12	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	1.395	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 13	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	13.809	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 14	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	4.602	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 15	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	7.062	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 16	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	2.353	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 57 de 77)

- 3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 58 de 77)

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1259/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 59 de 77)

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 60 de 77)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA****FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS****Local de Entrega:** Local: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CDLogradouro: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, CEP 83070-152,
Cidade São José dos Pinhais – PR, Setor Gerência de Abastecimento**Responsável pelo Recebimento:** Ivã Antonio de Oliveira**Telefone:** (41)3798-5373 Ramal2817**(recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com)****Horário de Funcionamento:** Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM****Local de Entrega:** Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-HPM

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Cidade: Curitiba / PR

Responsável pelo Recebimento: Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.**Telefone:** (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542 (caf.hpmpr@gmail.com)**Horário de Funcionamento:** 8:30 às 16:30**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA****Local de Entrega:** Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMPLogradouro Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico – CEP 80.210-170,
Cidade Curitiba/PR**Responsável pelo Recebimento:** Nelsi Fritsche**Telefone:** (41) 330-6785 (recebimentodemp@gmail.com)**Horário de Funcionamento:** Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas; Período Vespertino:
Das 13:30 às 16:30 horas

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 61 de 77)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Local de Entrega: Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-240, Cidade: Maringá-PR

Responsável pelo Recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

Telefone: (44) 3011-9161 (grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cfbecegatto@uem.br)

Horário de Funcionamento: 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG HURCG

Local de Entrega: Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Logradouro: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas, CEP: 84031-515
Cidade: Ponta Grossa/PR

Responsável pelo Recebimento: Marlon Sebastião Krol

Telefone: (42) 3311 8283 (scmm.hu@uepg.br)

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Local de Entrega: Local: Unespar - Campus de Paranaguá
Logradouro: R. Comendador Correia Júnior, 117 – Centro, CEP: 83.203-560, Cidade: Paranaguá/PR

Responsável pelo Recebimento: Helenice Silva Rocha

Telefone: (41) 3189-2300 (almoxarifado.paranagua@unespar.edu.br)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Local de Entrega: Local: Unespar - Campus de União da Vitória
Logradouro: R. Cel. Amazonas, 100 – Centro, CEP: 84.600-000, Cidade: União da Vitória/PR

Responsável pelo Recebimento: Tiago Vinicius Silva Athaydes

Telefone: (42) 3521-9100 (almoxarifado.uv@unespar.edu.br)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 62 de 77)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Local de Entrega: Local: Unespar - Campus de Apucarana

Logradouro: Av. Minas Gerais, 5021 - Nucleo Hab. Adriano Correia, CEP: 86.813-250,

Cidade: Apucarana/PR

Responsável pelo Recebimento: Itamar Costa

Telefone: (43) 3420-5736 (itamar.costa@unespar.edu.br)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 63 de 77)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1259/2025	PROTOCOLO N.º 24.030.894-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1259/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil), conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo III (compressas, dispositivos de circuncisão e luvas procedimento vinil), conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

02 -HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM

03 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

04 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

05- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG HURCG

06-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 64 de 77)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 01	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	UNIDADE	4.325	UNIDADE	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 02	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 CÓDIGO GMS 6510-9704 CATMAT 627374	UNIDADE	1.441	UNIDADE	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 03	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	CAIXA	6.936	UNIDADE	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 04	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-19072 CATMAT 619832	CAIXA	2.312	UNIDADE	R\$	

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 05	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 13MM CÓDIGO GMS 6510-38957 CATMAT 450039	UNIDADE	1.720	UNIDADE	R\$	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Protocolo nº **24.030.894-0**Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 65 de 77)

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 06	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 14MM CÓDIGO GMS 6510-38958 CATMAT 450040	UNIDADE	420	UNIDADE	R\$	

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 07	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 15MM CÓDIGO GMS 6510-38960 CATMAT 450050	UNIDADE	720	UNIDADE	R\$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 08	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 16MM CÓDIGO GMS 6510-38967 CATMAT 450044	UNIDADE	310	UNIDADE	R\$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 09	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 17MM CÓDIGO GMS 6510-38978 CATMAT 450037	UNIDADE	260	UNIDADE	R\$	

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO 19MM CÓDIGO GMS 6510-38980 CATMAT 450036	UNIDADE	90	UNIDADE	R\$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	UNIDADE	4185	UNIDADE	R\$	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 66 de 77)

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA RADIOPACA 13 X 13 MM (COTONÓIDE) CÓDIGO GMS 6510-49452 CATMAT 623050	UNIDADE	1.395	UNIDADE	R\$	

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	CAIXA	13.809	UNIDADE	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64638 CATMAT 619833	CAIXA	4.602	UNIDADE	R\$	

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 15	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	CAIXA	7.062	UNIDADE	R\$	

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 16	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G VINIL (SEM PÓ) CÓDIGO GMS 6510-64639 CATMAT 619834	CAIXA	2.353	UNIDADE	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 67 de 77)

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem. [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.5 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte: [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.6 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens; [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.7 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data; [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.8 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data; [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.9 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens. [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.10 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos: [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.11 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos; [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

3.12 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total. [\(Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024\)](#)

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 **A data do orçamento estimado é 21/07/2025.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 68 de 77)

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

6.5 Do remanejamento de saldo entre órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços

6.5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na presente Ata poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 307-A do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5.2 O remanejamento será realizado exclusivamente entre órgãos ou entidades participantes, considerando-se participante também o órgão ou entidade gerenciadora que tenha estimado as quantidades que pretende contratar.

6.5.3 O remanejamento dependerá de :

I) solicitação formal do órgão ou entidade interessada;

II) autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

III) anuência prévia da autoridade competente do órgão ou entidade que sofrerá a redução de quantitativos inicialmente informados.

6.5.4 Caso o remanejamento implique alteração do município de entrega ou execução, o fornecedor beneficiário deverá manifestar, no prazo fixado pela Administração, a aceitação ou recusa do fornecimento, observadas as condições originais da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 69 de 77)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 70 de 77)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1259/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Ana Lucia Giovanella designado na Resolução n.º 1275/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11951 de 25/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Ana Lucia Giovanella
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **24.030.894-0**

Pregão Eletrônico nº **1259/2025**

– EDITAL (página 71 de 77)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 72 de 77)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1259/2025

PROTOCOLO 24.030.894-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 73 de 77)

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1259/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.030.894-0, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 74 de 77)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, **os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8.6 **manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

3.8.7 **adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.**

3.8.8 **apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.**

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 75 de 77)

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 76 de 77)

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1259/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 24.030.894-0

Pregão Eletrônico nº 1259/2025

– EDITAL (página 77 de 77)

ANEXO X DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal